



*Estado do Rio de Janeiro*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**

*Secretaria Municipal de Educação*

**Conselho Municipal de Educação**

**DELIBERAÇÃO CME Nº 15, de 22 de outubro de 2013.**

**Altera o artigo 47 da Deliberação CME nº 08 /2010.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, no uso de suas competências e com fundamento no disposto na Lei Federal Nº. 9.394/96 no Decreto Nº. 2.670/1999 e no Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em Sessão Plenária realizada no dia 22 de outubro de 2013.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - O artigo 47 da Deliberação CME Nº 08/2010 passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 47** – O curso será organizado em 09 (nove) Etapas, sendo 05 (cinco) etapas iniciais e 04 (quatro) etapas finais, no total de 05 anos e 06 (seis) meses.

§ 1º – O Ensino da Educação de Jovens e Adultos terá carga horária mínima de 1.600 horas; tanto em suas Etapas Iniciais, quanto nas Finais. Os momentos envolvendo atividades escolares, avaliações, recuperação paralela e todos aqueles diretamente relacionados com o estudante, bem como toda e qualquer ação incluída no Projeto Político Pedagógico das escolas com a participação obrigatória destes estudantes, deverão compor carga horária.

§ 2º - A I Etapa será composta por 600 horas de trabalho efetivo em regime anual.

§3º - A II Etapa será composta por 600 horas de trabalho efetivo em regime anual.

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento Legislação e Normas acompanha o voto da Relatora.

Ana Paula Alves Pimentel da Silveira Rodrigues  
Aracy Cristina Kenupp Bastos Marcelino ad hoc  
Carla Rabelo Ferreira - Relatora  
Jane Lara da Motta de Jesus  
Carmem Lúcia Monteiro Rodrigues Guarilha ad hoc  
Leonardo de Oliveira

**CONCLUSÃO DA PLENÁRIA**

**A presente Deliberação foi aprovada.**

**Sala de Sessões, 22 de outubro de 2013**

**Maria de Fátima Pereira Machado**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

## MATRIZ CURRICULAR

### EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

	Áreas do Conhecimento	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
		Etapa	Etapa	Etapa	Etapa	Etapa	Etapa	Etapa	Etapa	Etapa
<b>Base Nacional Comum</b>	Língua Portuguesa	x	x	x	x	x	05	05	05	05
	Matemática	x	x	x	x	x	05	05	05	05
	História	x	x	x	x	x	03	03	03	03
	Geografia	x	x	x	x	x	03	03	03	03
	Ciências	x	x	x	x	x	03	03	03	03
	Educação Física	*	*	*	*	*	01	01	01	01
	Artes	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	<b>Parte Diversificada</b>	Língua Estrangeira (Inglês / Espanhol)	*	*	*	*	*	02	02	02
Informática		*	*	*	*	*	01	01	01	01
Oficinas		03	03	03	03	03	03	03	03	03
<b>Total</b>		15h	15h	15h	15h	15h	26h/a	26h/a	26h/a	26h/a
Ensino Religioso		Δ	Δ	Δ	Δ	Δ	Δ	Δ	Δ	Δ

I Etapa/ Anual= (600h)  
 II a V Etapas/ Anual= (600h)  
 III e IV Etapas/ Semestral = (300h)  
 VI a IX Etapas/ Semestral= (400h)  
 Total de Carga Horária/Etapas Iniciais = 1.800h  
 Total de Carga Horária/Etapas Finais = 1.600h

x - Sempre Presente nas atividades

\* - Oferecido em forma de oficinas

Δ - **O Ensino Religioso** → Não entra no cômputo da carga horária por ser facultativo ao estudante.

